



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 21 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº **3900**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	6
EDITAIS E ATOS DE R.H	8
DIVERSOS	10



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 501/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$104.732,19 (cento e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica	
196 - 3.3.90.30.00.00	30493	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	30493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.10.301.2201.2.220		Manutenção da Ginecologia	
210 - 3.3.90.34.00.00	00494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	51.805,00
09.001.10.303.2201.2.089		Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	
294 - 3.3.90.30.00.00	30492	MATERIAL DE CONSUMO	1.209,18
299 - 4.4.90.52.00.00	31521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.718,01
Total Suplementação:			104.732,19

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

31521	BLOCO DE INVESTIMENTOS - REPASSES ESTADUAIS - SUPERÁVIT	1521	11.718,01
30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	1.209,18
30493	Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde - Superávit	493	40.000,00
Total Superávit Financeiro:			52.927,19

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.08 MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REDE	51.805,00
Total da Receita:	51.805,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 21 de julho de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 574/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar Izabel Kempinski, Secretária Municipal de Finanças, Maria Helena Basniak, e Katia Glaab, servidoras responsáveis pela Tesouraria, a movimentarem as contas correntes pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de São Mateus do Sul – CNPJ nº 61.922.133/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Mariana Pavowski Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 575/2026

Concede Licença Nojo ao servidor Elois Alexandre de Paula.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 99, inciso II, da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo Administrativo nº 8636/2026,

RESOLVE:

Conceder licença nojo ao servidor estatutário Elois Alexandre de Paula, Secretário Escolar - 40 h, Padrão 11, Nível 07, Matrícula Funcional nº 2.526, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de seu irmão, Alvir de Paula, ocorrido na data de 15/07/2026.

Paço Municipal, 21 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Objeto do processo:

Contratação de uma empresa de engenharia para a revitalização da Avenida Ozy Mendonça de Lima.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 10/08/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 10/08/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 10/08/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 20 de julho 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
NO: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, C=BR
Brasil, OU=videoconferencia
documento
Data: 2026.07.20 10:39:03-03'00"
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

Nº do Contrato: 143/2026
Nº do Processo Administrativo: 134/2025
Nº da Licitação: 7/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 20/07/2026 - 18/09/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 12

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recepcionistas

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.891.978/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.529.169,60

ITENS DO CONTRATO

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	RECEPCIONISTA (S) EM GERAL - (CBO 4221-05), CARGA HORÁRIA 40	Serviço	MES	336,00	4551,10	1.529.169,60

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
LORENCA DE FÁTIMA FERREIRA	Fiscal
ELZA APARECIDA CORREA PEREIRA	Fiscal Substituto
ELAINE JUSTI CARLINS	Fiscal Substituto
MARCELI SERPE OLIVEIRA	Fiscal Substituto
SOLANGE DE FÁTIMA FRANCO SILVEIRA	Fiscal Substituto
WALKIRIA KACZOROWSKI MAYER	Fiscal
NIZIO JOSE ZIBETI	Fiscal Substituto
ADELIA CRISTINA SCHEDOLSKY ORLOSKI	Fiscal Substituto
VERA LÚCIA MUSIALAKI BARBOSA	Fiscal
CAROLINE RULKA NIZER	Fiscal Substituto
THAYANNE NEZGODA	Fiscal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

GLASIELE CRISTINA PORTES	Gestor Substituto
MARIA DE LOURDES DE ABREU	Fiscal
ELEANDRO BENEDITO DE LIMA	Fiscal
SILVIA REGINA ARAUJO	Gestor
EMILENE GUIMARAES KULIGOVSKI	Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220122193390370000	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0800115451421120373390370000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110301220122203390370000	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110301220122193390370000	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1100112361221120233390370000	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0300104122110120103390370000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110301220122183390370000	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110301220122183390370000	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
070010412211120123390370000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1300108244222120603390370000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110122220120353390370000	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110301220120773390370000	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0900110302220120783390370000	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2025, oriundo do Edital de Concorrência n.º 001/2025.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Infravértice Soluções e Serviços Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 3112/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão de meta física no valor de R\$ 4.444,71 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme planilhas de valores constantes ao processo, quais ficam integradas a este 2º termo aditivo, independente de transcrição, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, com fulcro na alínea "b", Inciso I, do Art. 124 da Lei n.º 14.133/21. A supressão quantitativa citada à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 deste termo aditivo, equivale a 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Cláusula Segunda	O valor total de redução deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 4.444,71 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) .
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 03/07/2026

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 341/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Masil Comércio Locação Ferramentas Ltda
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8662/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080 %, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 18 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	1	336	R\$ 204,05	R\$ 212,88	R\$ 2.966,88
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 2.966,88 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	RED	PROGRAMÁTICA		FONTE	DOTAÇÃO
	505	1500118542420120583390390000		01554	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	257	090011030222012223390390000		31554	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	383	1300108244222120603390390000		00303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	340	1100112361221120233390390000		00000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	201	0900110301220122193390390000		30555	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	359	1100112365221120153390390000		00103	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	340	1100112361221120233390390000		00303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	350	1100112361221120273390390000		00493	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	505	1500118542420120583390390000		00104	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	201	0900110301220122193390390000		00000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.				
	Data do firmamento: 20/07/2026.				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900

EDITAIS E ATOS DE R.R.



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 03/2025 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Empresa Recruta Easy**, situado na Rua João Bettega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h:00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no período de **21, 22, 23, 24 e 27 de julho** conforme segue:

VAGA: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	SABRINA STAWSKI DOS SANTOS	TEC- ADM	08/02/2008	18.00	18.00

VAGA: TECNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
13º	LETICIA TAMILI RIBEIRO NUNES	TEC-ENF	11/06/2004	14.00	14.00
14º	SANDRA BARCHAK	TEC-ENF	04/09/1980	13.00	13.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 21 de Julho de 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:
02560850990
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Ulisses Faria nº 500 – Centro

CNPJ 76.021.450/0001-22
42-3912-7015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3900



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 02/2025 13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Recruta Easy**, situado na Rua João Bettge, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no período de **21, 22, 23, 24 e 27 de julho** conforme segue:

VAGA: PSICOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
3º	SUELLEN APARECIDA FERREIRA DUARTE	PSI	23/05/2007	16.00	16.00
4º	CRISTIAN WIERCZORKOWSKI KOTRICH	PSI	02/11/1999	13.00	13.00
5º	ÉRICA APARECIDA MENDES DA SILVA	PSI	18/10/2006	13.00	13.00

VAGA: FISIOTERAPIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
01º	YASMIN APARECIDA MACIEL DE LIMA	FIS	30/06/2006	19.00	19.00
02º	CLARICE BRUDNICKI ZIMNY	FIS	19/07/2004	16.00	16.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 21 de Julho de 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:02
560850990
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
documentos
Localidade:
Data: 2026.07.21 09:33:02-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.9.0

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Ulisses Faria nº 500 – Centro

CNPJ 76.021.450/0001-22
42-3912-7015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 21 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3900

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 21 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3900

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.